



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PODER LEGISLATIVO

**DEZEMBRO 2022**

**- SESSÃO 135º**

**Passando para Ordem do Dia** O Sr. Presidente colocou em primeira votação o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº 17/2022** de autoria do Executivo - Que "Abre crédito suplementares até o limite de mais de 7,00% (Sete por cento) da despesa fixada para o corrente exercício respeitando o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964". Vindo a ser aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Colocou também em segunda votação o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº 20/2022** de autoria do vereador **João Barbosa** – Que Dispõe sobre a denominação da Rua A, iniciando a partir da Travessa Projetada B, localizada no Loteamento Flor de Laranjeiras, Bairro Horácio Fernandes Fontes, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências. Fica denominada Rua "**Ronivaldo Moura de Souza**". Vindo a ser aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Colocou também em votação as seguintes moções: Moção de Pesar ao SAUDOSO PEDRO BARBOSA NETO, ex-prefeito e ex-vereador do Município de Boquim – Conjunta da Casa Legislativa. Moção de Parabenização ao Sr. Domingos Maciel, pela passagem do aniversário dia 02/12/2022 – De autoria da vereadora **Adriana Maciel**. Moção de Parabenização a **Sra. Sueli Maciel**, pela passagem do aniversário dia 03/12/2022 - De autoria da vereadora **Adriana Maciel**. Vindo a ser aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Ainda em tempo o Sr. Presidente, solicitou da Secretária que abonasse a falta dos vereadores **Jonas Vidal** e **Honorina Fonsêca**. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada à presente sessão ordinária, convocando todos para a próxima sessão ordinária no dia e horário regimental.

**- SESSÃO 136º**

**Passando para Ordem do Dia**, O Sr. Presidente colocou em segunda votação o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº 17/2022** de autoria do Executivo - Que "Abre crédito suplementares até o limite de mais de 7,00% (Sete por cento) da despesa fixada para o corrente exercício respeitando o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964". **Pela Ordem**: o **Vereador Jonas Vidal** pediu vista do projeto de lei. Logo após colocou em votação a seguinte moção: Moção de Parabenização ao Sr. **Riedson da Silva Sandes**, pela passagem do aniversário dia 07/12/2022 – de autoria do vereador **Fernando Vitório**. Vindo a ser aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **Pela Ordem**: o **Vereador Jackson Costa**, parabenizou o servidor público, Sr. **Riedson Sandes**. Ainda em tempo o Sr. Presidente, solicitou da Secretária que abonasse a falta dos vereadores **José Nivaldo**, **Adriana Maciel** e **Honorina Fonsêca**. Nada mais



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PODER LEGISLATIVO

havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada à presente sessão ordinária, convocando todos para a próxima sessão ordinária no dia e horário regimental.

**- SESSÃO 137º**

**Passando para Ordem do Dia** O Sr. Presidente colocou em primeira votação em Caráter Urgência o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº 16/2022** - De Autoria do Executivo - Que Concede subvenção econômica e social a entidade que menciona, e dá outras providências. Vindo a ser aprovado em primeira votação por unanimidade dos vereadores presentes. **Projeto de Lei nº15/2022** - De Autoria do Executivo - Que Altera a Redação do Art. 5º da Lei Municipal nº984/2022, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre a regularização do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria nº2.979 de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências. Vindo a ser aprovado em primeira votação por unanimidade dos vereadores presentes. Colocou também em votação a seguinte resolução: **Resolução nº05/2022** – Que trata da atualização do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Vindo a ser aprovado em primeira votação por unanimidade dos vereadores presentes. **Pela Ordem:** O **Vereador Jonas Vidal** solicitando do Executivo o detalhamento do que será feito com a verba de 4 milhões e 700 mil reais que serão destinados para o Município, enfatizando que no Projeto de Lei que foi encaminhado para esta Casa não existe detalhamento de valores e sim os motivos salientando que “a Câmara de Vereadores que tirou nota 10 pelo Portal de transparência, também vota com transparência”. **Sr. Presidente Fernando Vitória**, fez um esclarecimento sobre o projeto. **O vereador Jonas Vidal**, enfatizou que está solicitando o detalhamento, pois gosta de clareza. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada presente Sessão Ordinária convocando todos para próxima Sessão Extraordinária no intervalo de 5 minutos.

**- SESSÃO 138º**

**Nota Explicativa:** Não houve pautas para aprovação na presente sessão.

**- SESSÃO 139º**

**Passando para Ordem do Dia** O Sr. Presidente colocou em primeira votação o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº21/2022** – de autoria da vereadora Adriana Maciel - Que



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre denominação da Praça do Loteamento anexo a maternidade, origina a partir da Av. Manoel dos Santos, no perímetro urbano do Município de Boquim e dá outras providências. Art. 1º - Fica denominada “**Praça Nivia Darck dos Santos Andrade**”. Vindo a ser aprovado em primeira votação por unanimidade dos vereadores presentes. **Colocou em votação as seguintes indicações: Indicação nº10/2022** – de autoria do vereador **João Barbosa** - Que a Prefeitura Municipal, através da sua secretaria competente possa realizar A Construção de uma Orla no Balneário Fonte da Mata. **Indicação nº11/2022** – de autoria do vereador **João Barbosa** - Que a Prefeitura Municipal, através da sua secretaria competente possa realizar A Reforma da Casa de Farinha do Povoado Pimenteira. Vindo a ser aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **Colocou também em votação as seguintes moções: Moção de Pesar** ao Sr. Fábio Pires Amorim – de autoria do **vereador Jonas Vidal. Moção de Parabenização** a aluna Emily Bispo Nascimento, pela 2º colocação do Prêmio CIENART – de autoria do **vereador João Barbosa. Moção de Pesar** ao Sr. José Luciano da Costa Santos, conhecido como "Lula de Sula". – de autoria do **vereador Jackson Costa. Moção de Parabenização** a Sra. Lilian Fonsêca Fernandes, pela passagem do seu aniversário no dia 09/12/2022 – de autoria da **vereadora Adriana Maciel. Moção de Aplauso** a toda Equipe da Câmara Municipal de Boquim, pela "Nota 10 alcançada na Avaliação dos Portais de Transparência 2022 realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – de autoria da **vereadora Adriana Maciel. Vindo a ser aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Ainda em tempo o Sr. Presidente Fernando Vitório** solicitou da secretária que abonasse a falta dos vereadores: **Geraldo de Oliveira, Adriana Maciel e João Barreto**. Em oração pediu a Deus pela saúde do vereador **João Barreto**. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada à presente sessão ordinária, convocando todos para a próxima sessão ordinária no dia e horário regimental.

- SESSÃO 140º

**Passando para Ordem do Dia**, o Sr. Presidente colocou em primeira votação o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei n 10/2022** – de autoria do executivo - Que dispõe sobre Atualização, Concessão e Permissão de Uso de Bens Imóveis pertencentes ao Município de Boquim. **Vindo a ser aprovado em primeira votação por unanimidade dos vereadores presentes. Pela Ordem:** o vereador Jonas Vidal pediu alguns esclarecimentos referente ao projeto, e fez algumas observações sobre o mesmo, assim solicitando do **Assessor Parlamentar – Andersom Magno**, o decreto que cria o departamento de comunicação e informando responsável, destacando que seria interessante que todos os vereadores tivessem acesso, para questão de esclarecimento. Discorrendo sobre o assunto. O Sr. Presidente Fernando Vitório, informou que o projeto nº10/2022, estar aprovado, mas vai estar enviando um ofício para procuradoria do



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PODER LEGISLATIVO

município. Colocou também em primeira votação o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº22/2022** – de autoria do vereador **Jonas Vidal** - Que dispôs sobre a obrigatoriedade de prioridade de atendimento preferencial também as pessoas com Fibromialgia em todos os estabelecimentos do município de Boquim e também vagas de estacionamento. **Vindo a ser aprovado em primeira votação por unanimidade dor vereadores presentes.** Colocou também em segunda votação o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº21/2022** – de autoria da vereadora Adriana Maciel - Que Dispõe sobre denominação da Praça do Loteamento anexo a maternidade, origina a partir da Av. Manoel dos Santos, no perímetro urbano do Município de Boquim e dá outras providencias. Art. 1º - Fica denominada **“Praça Nivia Darck dos Santos Andrade”**. **Vindo a ser aprovado em segunda votação por unanimidade dor vereadores presentes.** Colocou em votação as seguintes indicações: **Indicação nº12/2022** – de autoria do **vereador João Barbosa** - Que a Prefeitura Municipal, através da sua secretaria competente possa realizar a reforma da Praça Antônio Maia. **Indicação nº13/2022** – de autoria do **vereador João Barbosa** – Que a Prefeitura Municipal, através da sua secretaria competente possa realizar o Calçamento para a Avenida Eunildes Barbosa de Matos Bezerra, no Conj. Lagoa Vermelha. **Vindo a ser aprovado por unanimidade dor vereadores presentes.** Colocou em votação as seguintes moções: **Moção de Parabenização ao Sr. Marcos Alberto Rezende** pela passagem do aniversário no dia 13/12/2022. – de autoria do vereador Marcos Rezende. **Moção de Parabenização ao Padre Leandro Pereira da Silva**, pelos seus 10 anos de sacerdócio. – de autoria do vereador Marcos Rezende. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada presente Sessão Ordinária convocando todos para próxima Sessão Extraordinária no intervalo de 5 minutos.

**- SESSÃO 141º**

**Passando para Ordem do Dia** O Sr. Presidente colocou em primeira votação o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº13/2022** – de autoria do executivo - Que dispõe sobre Lei Orçamentária Anual de 2023. Vindo a ser aprovado em primeira votação por unanimidade dos 11 vereadores presentes. **Pela Ordem**, o **Vereador Jonas Vidal**, destacou que a lei orçamentaria foi aprovada, mas depois os vereadores podem estar se reunindo sobre o projeto lei que existe onde destina um percentual 1.2, ressaltando que não teve acesso ainda nessa lei e por conta disso não fez nenhuma emenda na lei orçamentária, a qual não impede que no decorrer do ano discutam e vejam a melhor maneira de resolver essa situação. Em seguida o Senhor presidente colocou em votação o seguinte decreto: **Decreto nº 02/2022** - Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio do tribunal de contas do estado de Sergipe, referente as contas do executivo municipal, relativas ao exercício financeiro de 2017. **Pela Ordem**: o **Vereador José Nivaldo** fez alguns relatos invocando o regimento de acordo com seu entendimento sobre a forma



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PODER LEGISLATIVO

como foi colocada em votação as contas do **Sr. Prefeito Eraldo de Andrade**, assim citando o Capítulo IV do regimento interno desta casa e a Lei Orgânica do Município art. 36. No mais o vereador **José Nivaldo** ressaltou que o apresentou aqui foi o que estava escrito dentro da lei, destacando que nessa situação de conta não pode pedir vista, assim pedindo encarecidamente que a “conta” não seja votada aja vista que não houve esclarecimento da administração no tocante a 16 situações nas ressalvas, ressaltado que viu a conta do **Sr. Ex-prefeito Jean Carlos**, nesta casa, ressaltando que por três, ressalvas. Discorrendo sobre o assunto. Finalizou salientando que não ver o porquê essa conta está sendo colocada em votação sem discursão. O **Vereador Jackson Costa**, disse ao vereador **José Nivaldo**, que todos os vereadores tem livre arbítrio, ressaltando que o vereador estar levando na íntegra o regimento, mas destacou que todos tem conhecimento da realidade, aja vista que existe lei sobre essa determinação do tribunal de contas, ressaltando que estar dentro da situação dos vereadores de votar a favor ou contra, enfatizando que as contas do **Sr. Prefeito Eraldo de Andrade**, foi aprovada com ressalva pelo tribunal de contas. Discorrendo sobre o assunto. Finalizou ressaltando que em sua opinião essas contas tem que ser colocada em votação sim enquanto estão vindo aprovadas com ressalvas. A **Vereadora Honorina Fonsêca**, parabenizando o vereador **José Nivaldo**, e ressaltando que já teve contas nessa casa que passou 6 anos para ser votada, assim destacando que hoje o vereador **José Nivaldo**, cita na íntegra que diz o regimento, mas salientou que a mesa diretora pode decidir para colocar em votação até 60 dias, enfatizando que se a conta já vem passada por uma comissão, por um técnico do tribunal, não vai ser a mesma que vai entrar em detalhes, enfatizando que mesma situação que estar o **Sr. Prefeito Eraldo de Andrade**, estar o **Sr. Ex-prefeito Jean Carlos**, todos com ressalva. Finalizou dizendo que cabe a presidência decidir. O **Sr. Presidente Fernando Vitória**, citou o art. 175 do regimento interno desta casa. No mais ressaltou que as contas chegaram a esta casa dia 14 de outubro, bem como salientou que toda essa situação foi conversada na última quarta-feira (21), o qual lhe pediram para colocar em votação as conta hoje (23), assim ressaltando que se o vereador **José Nivaldo**, tinha esses argumentos, não custava chamar todos os vereadores e discutir sobre essa situação, logo após informou que as contas estão colocadas em votação e que todos estão livres para votar A FAVOR, CONTRA ou se OBSTER do voto, assim destacando que estar colocando em votação uma coisa que foi conversado antes. Finalizou dizendo que sé o vereador **José Nivaldo**, tivesse o procurado hoje e lhe informasse que encontrou tal situação e o chamasse para conversar com os demais vereadores, não teria problema nenhum, pois sua sala estar sempre de portas abertas para discutir qualquer situação. Com a palavra o Vereador **José Nivaldo**, salientando que aqui nesta casa não tem que ser como se fosse um mimo que estar sendo dado, assim destacando que é um direito de discutir algo que é regimental. Ainda em tempo o **Sr. Presidente Fernando Vitória**, indagou o vereador **José Nivaldo**, perguntando-lhe em qual hora ele negou o direito do senhor vereador. **Continuando o vereador José Nivaldo**, se pronunciou aos vereadores



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PODER LEGISLATIVO

**Jackson Costa e Honorina Fonsêca**, ressaltando que as vezes eles truncam as coisas. Discorrendo sobre o assunto. Finalizou dizendo que em momento algum colocou aqui se vai votar a favor ou não, destacando que só estar questionado o que está na lei. O **Vereador Jonas Vidal**, propôs que suspendesse a sessão, ressaltando que existem algumas situações que precisam ser colocadas de acordo com a lei orgânica do município e o regimento interno desta casa. Em atendimento ao pedido do vereador **Jonas Vidal** o **Sr. Presidente Fernando Vitório**, suspendeu a sessão por 10 minutos. Voltando ao trabalho o **Sr. Presidente Fernando Vitório**, colocou em votação o seguinte decreto: **Decreto nº 02/2022** - Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio do tribunal de contas do estado de Sergipe, referente às contas do executivo municipal, relativas ao exercício financeiro de 2017. **Pela Ordem:** o **Vereador Jonas Vidal**, salientou que com relação à votação o mesmo entende da seguinte forma, que já existe a aprovação do tribunal de contas com as ressalvas, assim ressaltando que já participou de diversos conselhos no município de Boquim, citando alguns exemplos e ressaltando que não tem o poso do tribunal, mas destacando que sempre foi comum que todos votassem por aprovação ou reprovação, mas sempre colocavam as observações. Discorrendo sobre o assunto. Não mais salientou que sua tentativa aqui para conversar com todos, foi porque entendeu que houve uma discordância referente à questão regimental, ressaltando que acredita que seja essa situação que o vereador **José Nivaldo**, está colocando. Discorrendo sobre o assunto. Finalizou ressaltando que ia estar dando seu voto, fazendo algumas sugestões e solicitando desta casa que solicite do município o detalhamento de alguns pontos que ficaram em dúvidas. Dando continuidade o **Sr. Presidente Fernando Vitório**, anunciou que o **Decreto nº 02/2022**, foi aprovado com 10 votos a favor e 1 abstenção do vereador **José Nivaldo**. Ainda em tempo o **Sr. Presidente Fernando Vitório**, salientou que o vereador **José Nivaldo**, pediu a parte, assim informando ao mesmo que tanto cobra o regimento, que o regimento interno desta casa, não concede fala ao voto sobre abstenção, mas diante da presente solicitação o presidente concedeu a fala ao vereador. O **Vereador José Nivaldo**, salientou que ficou estupefato, ressaltando que alguns vereadores insistem em deturpar o que o mesmo disse nesta casa, assim destacando que em momento algum o mesmo falou em seu contra as contas do **Sr. Prefeito Eraldo de Andrade**, assim ressaltando que o que colocou de forma tácita é o que está no regimento. Discorrendo sobre o assunto. Finalizou dizendo que não vai votar em uma coisa para rasgar a carta magna do legislativo que é o regimento interno e a lei orgânica que norteia as ações legais do município, assim ressaltando que as contas do **Sr. Ex-prefeito Jean Carlos**, foi diferente, pois a mesma já está na casa há mais tempo, a qual cumpriu as prerrogativas. Por fim justificou seu voto de abstenção, salientando que o decreto das contas do **Sr. Prefeito Eraldo de Andrade**, não está em conformidade com a lei. Ainda em tempo o **Sr. Presidente Fernando Vitório**, se pronunciou ao vereador **José Nivaldo**, salientando que as contas de 2013 do **Sr. Ex-prefeito Jean Carlos**, estão aqui nesta casa há algum tempo, assim indagando se o mesmo já pegou nessa conta. O **Vereador José Nivaldo**,



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PODER LEGISLATIVO

respondeu justificando que o **Sr. Ex-prefeito Jean Carlos**, já esteve nesta casa para explicar estas contas. O **Vereador Jackson Costa**, parabenizando a posição do vereador **Jonas Vidal**, referente a sua votação “a favor” no **Decreto nº02/2022**, ressaltando que o mesmo seguiu a determinação do tribunal de contas, assim destacando que o vereador **José Nivaldo** tem o livre arbítrio, mas que ficaria mais bonito, o mesmo fazer uma justificativa igual o vereador **Jonas Vidal**, pois em seu entendimento é uma questão pessoal do vereador **José Nivaldo**. Finalizou salientando que o vereador **José Nivaldo**, já foi vereador nesta casa e sabe muito bem que tem coisa que chegam nesta casa, a qual cabe a mesa diretora fazer sua avaliação e determinação da mesma, ressaltando que ninguém aqui nesta casa estar “rasgando o regimento”. Discorrendo sobre o assunto. Encerrou dizendo que seu voto foi “a favor”. Dando continuidade o **Sr. Presidente Fernando Vitória**, colocou em segunda votação o seguinte projeto de lei: **Projeto de Lei nº22/2022** – de autoria do vereador **Jonas Vidal** - Que dispôs sobre a obrigatoriedade de prioridade de atendimento preferencial também as pessoas com Fibromialgia em todos os estabelecimentos do município de Boquim e também vagas de estacionamento. Vindo a ser aprovado em segunda votação por unanimidade do vereadores presentes. **Pela Ordem:** o **Vereador Jonas Vidal**, agradeceu a todos os vereadores que votaram “a favor” do projeto, no mais destacou a importância do projeto para quem sofre de fibromialgia, no município de Boquim. Finalizou pedindo a somação de todos os edis para estar cobrando esse projeto, para que o mesmo seja colocado em pratica, pois é um grande ganho para o povo de Boquim. O **Vereador João Barbosa**, parabenizou todos os vereadores e o vereador **Jonas Vidal**, autor do projeto, destacando que o projeto é muito importante. Continuando o **Sr. Presidente Fernando Vitória**, colocou em votação o seguinte decreto: **Decreto nº01/2022** - Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio do tribunal de contas do estado de Sergipe, referente as contas do executivo municipal, relativas ao exercício financeiro de 2013. **Pela Ordem:** o **Vereador Jonas Vidal**, falou referente as contas do **Sr. Ex-prefeito Jean Carlos**, salientando que solicitou a presença do mesmo aqui nesta casa, o qual em nenhum momento se negou a comparecer nesta casa para dar suas explicações referente a alguns pontos. Finalizou justificando seu voto “a favor”. **Sr. Presidente Fernando Vitória**, anunciou que o **Decreto nº 01/2022**, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **Pela Ordem:** o **Vereador José Nivaldo**, justificou seu voto nos decretos: Decreto nº 02/2022, o qual se absteve do voto, o Decreto nº 01/2022, o qual votou a favor. Para que não parem dúvidas, ressaltando que seria de bom o **Sr. Prefeito Eraldo de Andrade**, viesse a esta casa no início do ano explicar uma série de coisas referente a conta de 2017. Ainda em tempo o **Sr. Presidente Fernando Vitória**, chamou atenção do vereador **José Nivaldo**, ressaltando que estar em discursão as contas do **Sr. Ex-prefeito Jean Carlos**, é as contas do exercício de 2013, destacando com as contas do exercício de 2017 já tinha sido votadas. Enfatizando que referente as contas de 2017 o que o mesmo solicitar desta casa a secretaria vai estar à disposição. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada presente Sessão



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

Ordinária convocando todos para próxima Sessão Extraordinária no intervalo de 5 minutos.